



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 108/2020

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo no **período de 20 de julho a 02 de agosto de 2020**, para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, de **Mídias na Educação** para professores e demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/Mec, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da Capes observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DOS CURSOS

1.1. O curso de pós-graduação, considerado neste Edital, visa a propiciar a formação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional utilizando diferentes mídias nos processos de ensino-aprendizagem, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos propostos.

1.2. Dos objetivos

1.2.1. O curso de **Pós-graduação lato sensu em Mídias na Educação** destina-se a formar professores com competências técnicas, humanas, sociais, políticas e tecnológicas, para a promoção de um fazer pedagógico, autônomo, que considere o saber acadêmico, o desenvolvimento profissional, o compromisso político na formação do cidadão, a reflexão e a criticidade.

1.3. Da duração

1.3.1. A matriz curricular do Curso de Pós-graduação lato sensu em **Mídias na Educação** terá uma duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) semestres.

1.4. Das vagas

1.4.1. Serão oferecidas **200 (duzentas) vagas** distribuídas por Polos, conforme Anexo I deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.5. Da modalidade, dos encontros presenciais e do acesso

1.5.1. Os cursos serão realizados na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros presenciais e das avaliações serão divulgadas previamente.

1.5.2. Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, preferencialmente aos sábados.

1.5.3. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

1.5.4. Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem -AVA, bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- ser professor ou demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos. A comprovação do vínculo será feita por meio de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;
- ter concluído graduação, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da Uesb (www.uesb.br), no endereço eletrônico <http://forms.gle/MqDzTd8eYNGLPjkY8>.

3.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo:

- Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- Cópia legível do comprovante de residência;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) Cópia legível do diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/ MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- e) Cópia legível do comprovante de vínculo na educação básica, conforme alínea do item 2.1 (a);
- f) Cópia legível dos documentos de comprovações de títulos para avaliação do currículo, organizadas de acordo com o Barema no Anexo II deste Edital.

3.3. Os documentos citados nas alíneas de “a” a “f” do subitem anterior deverão compor um arquivo em **pdf único** e enviado no ato da inscrição.

3.4. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo II deste Edital.

3.5. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. No período da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no item 8.3.

3.6. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.

3.9. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de Prova de Títulos que será feita por meio de análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios e o Barema do Anexo II deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Inscrição online com documentação solicitada (site da Uesb: www.uesb.br)	20/07 a 02/08/2020
Homologação das inscrições (site da Uesb: www.uesb.br)	03 a 04/08/2020

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Análise da documentação	05 a 08/08/2020
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (site da Uesb: www.uesb.br / Publicação D.O.E.)	10/08/2020
Período de recurso	11/08/2020 até as 17 horas
Publicação da decisão do recurso (site da Uesb: www.uesb.br / Publicação D.O.E.)	13/08/2020
Período matrícula	17 a 19/08/2020
Divulgação dos alunos matriculados (www.uesb.br)	24/08/2020
Início dos cursos	25/08/2020

6. DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 5 deste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- professor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;
- na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a”, demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital.

7.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:

- for servidor efetivo da rede pública da educação básica;
- possuir maior idade.

8. DA MATRÍCULA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

8.2. Todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **selecionados**.

8.2.1. Os convocados estarão dentro do limite de vagas definido no Anexo I deste Edital para cada Cidade/Polo e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 5.

8.2.2. Todos os **convocados e todos os selecionados** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de **17 a 19 de agosto de 2020**.

8.2.3. Os selecionados comporão um cadastro de reserva e terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas não preenchidas pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 5.

8.3. Por conta da excepcionalidade da Pandemia vivenciada pelo COVID 19, a efetivação da matrícula ocorrerá, unicamente, de forma online e terá início com o envio da documentação abaixo, num **pdf único**, na ordem listada abaixo e dentro do prazo estipulado no cronograma apresentado no item 5 deste Edital. O formulário para **matrícula online** estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no endereço eletrônico <http://forms.gle/Vg9wxaMXzhH3LX6M6>.

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da matrícula;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- g) Comprovante de residência;
- h) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- j) Cópia legível do comprovante de vínculo na educação básica (efetivo ou provisório) na rede pública de ensino no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos. A comprovação do vínculo será feita por meio de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;
- k) Diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- l) Histórico da graduação emitida por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- 8.4. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.
- 8.5. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da Uesb.
- 8.6. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.
- 8.7. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.
- 8.8. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.
- 8.9. A matrícula só será confirmada por meio do recebimento de um e-mail por parte da secretaria do colegiado do curso inscrito.
- 8.10. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga serão convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.
- 9.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.4. Os Anexos I, II, III e IV deste Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, e se tornam parte integrante do presente Edital.
- 9.5. A homologação das inscrições, os resultados finais, a convocação para matrícula e a relação dos matriculados serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br. Além disso, os resultados finais, em ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial do Estado da Bahia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 17 de julho de 2020.

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 108/2020

Quadro de Vagas para o Curso de pós-graduação lato sensu em Mídias na Educação

Polos	Vagas	Endereço
Bom Jesus da Lapa	25	Av. Agenor Magalhães, s/n.
Brumado	25	Rua Antônio Carlos Magalhães, s/n, Tanque.
Jacaraci	25	Avenida Mozart David, s/n - Centro.
Santana	25	Rua Pedro Leão Sousa, s/n.
Santa Maria da Vitória	25	R. Benjamin Constant, nº 150.
Vitória da Conquista	75	Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 0, Bairro Recreio

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 108/2020

Barema de Análise Curricular

1	Tempo de atuação no magistério. 5,0 (cinco) pontos por semestre.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 60 Pontos)
2	Curso na área de tecnologia da informação e comunicação. 2,5 (dois e meio) pontos por curso maior ou igual a 40 horas.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 10 Pontos)
3	Cursos de extensão na área de formação pedagógica. 02 (dois) pontos por curso maior ou igual de 20 horas.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 30 Pontos)
Pontuação Total Obtida e Considerada		Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 100 Pontos)

Observações:

- 1) Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens.
- 2) O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2 e 3 será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) comprovar ter vínculo na educação básica (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos.
- b) apresentar Declaração, para comprovação do vínculo, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 108/2020

MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, _____, matrícula
_____ possui vínculo atual (efetivo ou temporário) como profissional na educação
básica na rede pública de ensino pelo período de ____/____/____ até ____/____/____ (ou
o presente momento) e está em pleno exercício de suas atividades.

_____, BA, ____/____/____

Assinatura do responsável pelas informações (com carimbo).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 108/2020

REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA
Dados Pessoais

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG	Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
E-mail:		Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não	Tipo sanguíneo:					

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)					
Nº	Bairro	Estado	Cidade		Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso			
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: ()Étnico-racial ()Social ()Quilombola ()Indígena ()Pessoa com deficiência					

Dados do Ensino Médio

Nível:	Tipo		Ano de conclusão			
Nome da Escola		Cidade /Estado				

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____ / _____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja
Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente/convocado _____